Ofício nº 337/2023/GP

Pato Branco, 17 de maio de 2023.

Assunto: Emenda Impositiva de Bancada nº 85/2022

Senhora Presidente,

Considerando que a Emenda Impositiva de Bancada nº 85/2022 prevê, em sua justificativa, a destinação de recursos para o fomento da Semana Farroupilha e do Festival Paranaense de Arte e Tradição - FEPART, eventos tradicionais no Município de Pato Branco, realizados sempre em parceria pelos 02 (dois) Centros de Tradições Gaúchas – CTGs do Município (CTG Tarca Nativista e CTG Carreteando a Saudade);

Considerando que, quando não há indicação expressa da entidade a ser beneficiada com a emenda parlamentar, torna-se obrigatória a realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observada a concorrência; e

Considerando que, nos termos do art. 29 da referida Lei, os termos de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, destinados a Organizações da Sociedade Civil – OSCs sem fins lucrativos, serão celebrados sem chamamento público, eliminando-se a concorrência e reduzindo o tempo de tramitação do processo licitatório;

Solicitamos à Vossa Excelência para que confirmem se a intenção dos autores, com a referida emenda, é destinar o recurso diretamente para os CTGs Tarca Nativista e Carreteando a Saudade.

Em caso positivo, sugerimos que seja retificada a redação da emenda, de modo a alterar o beneficiário, passando de “Semana Farroupilha e ao Fepart” para “CTGs Tarca Nativista e Carreteando a Saudade”, indicando-se o número do CNPJ de cada entidade e, na justificativa da emenda, as atividades que deverão ser executadas com os recursos repassados, quais sejam, a Semana Farroupilha e o FEPART, bem como o percentual do recurso a ser destinado a cada entidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

À Sua Excelência a Senhora
THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/735A-110E-0F4C-0B55 e informe o código 735A-110E-0F4C-0B55

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 735A-110E-0F4C-0B55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 17/05/2023 11:40:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/735A-110E-0F4C-0B55